

Município de Constância

Assembleia Municipal

EDITAL

N.º de Registo	39	Data	01/07/2025	Processo	2025/150.10.700.02/3	
António Luís Fernandes Mendes, Presidente da Assembleia Municipal de Constância, torna público,						
o teor integral da	Moção, s	subscrita	e apresentado	pela Bancada da	CDU-Coligação Democrática	
Unitária, aprovado	por unan	imidade,	em sessão ordi	nária no dia 27 de	junho de 2025, nos termos e	
para efeitos do Art	igo 37.º do	Regime	ento desta Assem	nbleia Municipal		
			"MOÇÃ	Ю		
	Pela Cr	riação da	Casa Nacional o	de Camões, em Co	nstância	
Camões tem com	າ Constân	icia uma	relação afectiva	a e cultural basea	nda na tradição popular que	
persiste ao longo dos séculos de que Camões terá vivido durante algum tempo numa casa						
quinhentista em Pi	unhete (ag	gora Con	stância)			
Essa tradição passada de geração em geração ganhou expressão nacional quer pelo empenho do						
médico constanciense Adriano Burguete quer pelos trabalhos de investigação executados pela Dr.ª						
Maria Clara Pereira da Costa e pelo inexcedível trabalho e persistência de Manuela de Azevedo,						
escritora e jornalista, que dedicou a maior parte da sua vida a esta causa tendo impulsionado e sido						
sócia fundadora	da Assoc	iação Ca	asa-Memória Ca	amões em 1977,	cujo objetivo principal seria	
consolidar a <i>ances</i>	stral relaçâ	ăo de Coi	nstância com a n	nemória de Camões	S	
Em reconhecimento a essa tradição, foi construída a Casa-Memória de Camões sobre as ruínas						
,				•	33) da suposta casa onde o	
poeta viveu						
A Casa-Memória de Camões, é pois um espaço de profundo significado histórico, patrimonial e						
•	•				de Camões desempenhando	
um papel central n	a perpetua	ação do s	seu legado cultur	al		
É justo pois qua a	Associaç	ão Casa-	Memória de Car	mões em Constând	ia (proprietária e responsável	
pela gestão daqu	ele espaç	o), a po	pulação e as fo	rças vivas do con	celho reclamem do Governo	
Central o reconhe	ecimento d	da Casa	Memória de Ca	ımões em Constâr	ncia como Casa Nacional de	
Camões e o neces	sário finar	nciament	o para a sua abe	ertura permanente a	ao público	
A Casa Nacional	de Camõ	es tem ι	um imenso pote	ncial de atração tu	urística, não apenas para os	
apaixonados pela literatura, mas também para aqueles que buscam a tranquilidade e a beleza natural						
de Constância. A s	sua localiz	ação, nu	m ponto estratég	jico de encontro do	s rios e rodeada de natureza,	
oferece aos visitantes um ambiente inspirador, propício à reflexão e à contemplação, tal como terá						

Constância.

Município de Constância

Assembleia Municipal

acontecido com Camões. Além disso, o espaço é um importante recurso pedagógico, permitindo que
escolas e grupos de estudo explorem a vida e a obra do poeta de forma dinâmica e interativa,
fomentando o conhecimento e a valorização do património literário português. A Casa-memória de
Camões, em Constância, é um verdadeiro tesouro cultural e patrimonial, que merece ser reconhecido
e valorizado pelo seu contributo para a preservação e promoção da obra de Luís de Camões
Em face do exposto a Assembleia Municipal de Constância reunida a 27 de Junho de 2025 delibera
por , instar o Governo Central para que:
1 – A Casa Memória de Camões, localizada na freguesia e concelho de Constância, passe a
designar-se Casa Nacional de Camões
2 – O Governo assegure o financiamento das obras necessárias de requalificação do edifício, bem
como da contratação de pessoal administrativo e técnico e de meios materiais que permitam a sua
abertura diária ao público
3 – Dar conhecimento do teor desta moção:
Senhor Primeiro Ministro
Senhora Ministra da Cultura, Juventude e Desporto
Senhor Presidente da Assembleia da República
Todos os grupos parlamentares e deputados únicos da Assembleia da República
Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo
Associação Casa Memória de Camões em Constância
Comunicação social regional e agência Lusa
Constância, 27 de Junho de 2025
Os deputados municipais eleitos pela CDU – Coligação Democrática Unitária
Júlia Amorim, Joaquim Santos, Rosário Martins, Ângela Grilo, Carmen Silva."
Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume
publicos e do costume

O Presidente da Assembleia Municipal,

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.